

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973 Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 330/2025

A Conselheira Presidente e o Conselheiro Secretário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da Lei nº. 5.903/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 037/2024, homologada pela Decisão COFEN Nº. 220 de 31 de outubro de 2024.

Considerando a necessidade de realizar fiscalizações conforme o Planejamento do Departamento de Fiscalização e seguindo os procedimentos do Manual de Fiscalização;

Considerando a elaboração do cronograma mensal para as designações dos enfermeiros, submetido à Presidência deste Regional para aprovação;

Considerando a Decisão COREN-MT Nº 02/2024 que dispõe sobre os valores de diárias a serem pagas pelo Coren-MT aos Conselheiros Regionais, Empregados Públicos e Colaboradores;

Resolvem:

Art. 1º - Designar as Enfermeiras Fiscais, Flavia Andreia A. A. Godoy e Elvane Lisita Gomes, lotadas na Sede do COREN-MT em Cuiabá-MT, para realizar fiscalização reativa no Centro de Saúde Mata Grande, na zona rural do município de Chapada dos Guimarães, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma apresentado pela Coordenadora de Fiscalização, no dia 24 de junho de 2025.

Parágrafo único. Os prazos poderão ser prorrogados por autorização da Coordenadora de Fiscalização, mediante justificativa.

- **Art. 2º -** Determinar que todas as fases da fiscalização sejam conduzidas conforme os procedimentos estabelecidos, garantindo a efetividade e a conformidade com as normas vigentes.
- **Art. 3º -** Para cumprimento desta atividade finalística, o profissional fará jus ao recebimento de diárias e passagens, de acordo com as Resoluções Cofen 740/2024 e 748/2024.
- Art. 4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura.

Art. 5º - Dê ciência e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 18 de junho de 2025.

BRUNA KAROLINE DE ALMEIDA SANTIAGO COREN-MT Nº 442.453-ENF

Conselheira Presidente

JOÃO PEDRO NETO DE SOUSA COREN-MT Nº 521.011-ENF Conselheiro Secretário

